

## PORTARIA N°39/2020

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Comarca de Rondonópolis, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais e considerando o que consta dos autos de Notícia de Fato SIMP nº004779-010/2020, de que numa diferença de pouco mais de seis (06) dias, as construtoras TRIPOLO LTDA e DETERRA LTDA, pertencentes ao mesmo grupo familiar, sagraram-se vencedoras em licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS cujo somatório ultrapassou a marca dos R\$ 72 milhões, sendo que uma destas licitações vencidas foi a Concorrência Pública nº19/2020, que tem por objeto a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e drenagem de águas pluviais em diversas ruas e avenidas do Bairro Sagrada Família, no valor de R\$ 21.767.389,86, sendo destarte oportuno e conveniente investigar se pode ter ocorrido alguma espécie de fraude à licitação e/ou ao contrato com dano ao erário infração aos princípios regentes da administração pública, que possa tipificar ato de improbidade administrativa previsto nos arts. 10 e 11, da Lei nº8429/92; RESOLVE:

I – Instaurar com fulcro no artigo 8°, § 1°, da Lei 7.347/85 e art. 17, inciso II da Resolução n°52/2018-CSMP, o respectivo **INQUÉRITO CIVIL** para melhor investigar os fatos, os quais poderão levar à propositura de uma **AÇÃO CIVIL PÚBLICA ou de RESPONSABILIDADE por IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, ou à promoção de arquivamento dos autos, após homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público;



## Ministério Público do Estado de Mato Grosso 2ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis

II – Nomear a Agente Administrativa Nívia Rondon Barbosa para secretariar os trabalhos, devendo de imediato registrar e autuar o presente inquérito civil, juntando-se aos autos as peças de informação que seguem em anexo;

III – Determinar que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis requisitando que envie cópia integral do processo licitatório relativo à Concorrência Pública nº19/2020, vencida pela Construtora Tripolo, bem como do respectivo contrato administrativo, no prazo de dez (10) dias;

 IV – Determinar a publicação de cópia desta portaria inaugural no átrio desta Promotoria de Justiça, bem como no portal eletrônico do Ministério Público.

Rondonópolis, 03 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente)

**WAGNER ANTONIO CAMILO** 

Promotor de Justiça